



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CNPJ: 05.133.863/0001-50

Segunda Rua nº381 – Centro

PARECER SOBRE CONTRATOS/CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: Comissão de Licitação - CPL

PROCESSO: ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE Nº 2022043

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-TP

ASSUNTO: PARECER SOBRE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: REFORMA DO HOSPITAL MENINO DEUS

CONTRATO, EMPRESAS E VALORES:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ	DATA ADITIVO
2022043	CONSTRUTORA KARAJAS LTDA	83.310.177/0001-11	31/07/2025

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 8.666,93, DECRETO Nº 078/2023, ANÁLISE CONTROLE INTERNO DO CONTRATO. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução TCM/PA Nº 7739/2005, art. 1, Parágrafo Único e com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000, art. 59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades das Prefeituras, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas, que regulamentam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio, e concomitante dos atos de gestão, e visando a comunicar o Administrador Público. Solicitada pelo Agente de Contratação, quanto a fase do Aditivo Contratual do processo administrativo nº2022043, declara que analisou o referente aditivo em testilha, sob o manto da Resolução Administrativa nº. 11.410/2014/TCM-PA, art. 11, § 1, e o faz da seguinte maneira expedimos o parecer a seguir.

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o Parecer de prorrogação do Contrato, acima especificado, por um período determinado de 01/08/2024, até o dia 31/07/2025, conforme justificativa e especificações, dando continuidade na execução do objeto, antes contratado, evitando assim, tempo e custos na elaboração de outro processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Segunda Rua n°381 – Centro

Além do que, atrasaria muito a finalização do referido objeto, podendo o mesmo tornar-se inexecutável, gerando acréscimos financeiros desnecessários a administração.

1. DO CONTRATO

Os contratos e derivados, originados do presente procedimento obedeceram aos termos da Lei 8.666/93, bem como às cláusulas contratuais vigentes neste.

Assim, considerando a legalidade do Ato em análise, manifesta-se essa Controladoria, pela possibilidade de prosseguir com o processo, devendo a administração, atentar quanto à obrigatoriedade de publicação do referido processo na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PROCESSO

FRENTE AO EXPOSTO:

Esta Controladoria conclui que o referido aditivo, encontram-se revestido de todas as formalidades legais, estando aptos para dar continuidade ao contrato em pauta.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Sem mais, é o parecer.

SMJ.

Soure/PA, 24 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO DA SILVA FERNANDES
Controle Interno